



DECRETO Nº 195/2021 DE 08 DE JULHO 2021

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2.300 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Dotação: 9 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2.300 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Dotação: 7 R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.



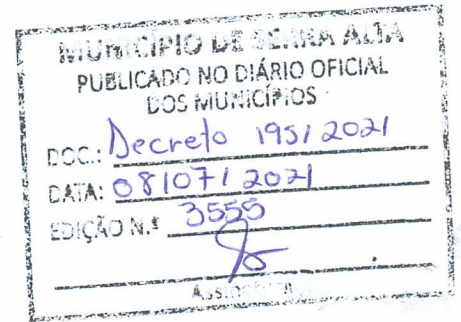
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Prefeitura de Serra Alta/ SC, 08 de julho de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4